



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**TERMO DE RESILIÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 4917/2019, EDITAL Nº 2813/2019.**

Pelo presente Termo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-17, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA J.B. CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº. 11.135.832/0001-31, sediada à Rua Dagoberto Barcellos, nº 495, Cidade de Caçapava do Sul – RS, CEP nº 96.570-000, por intermédio de seu representante legal Sr. **João Batista Brito de Oliveira**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1029962171 SSP/PC RS, inscrito no CPF sob o nº 415.985.390-00, nesta cidade, denominada **CONTRATADA**, resolvem o seguinte:

Considerando o Memorando nº. 350/2019 da Secretaria Municipal da Assistência Social e o Termo de Audiência JIJ datado de 18/04/2019 referente ao Processo nº 040/5.16.0000330-9 que suspendeu a medida liminar para construção de um quarto para abrigar a menor C.P.M. junto à residência de sua tia Liziane Marques Teixeira (anexo), fica resiliado o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 4917/2019, EDITAL Nº 2813/2019**, pondo fim a todos os seus efeitos, a contar de **30 de julho de 2019**, com respaldo legal no artigo 79 inc. II da lei 8.666/93 na Cláusula Oitava do presente contrato, ficando entendido que nada será devido a título de indenização contratual ou indenização a qualquer título.

E para constar, lavrou-se o presente Termo de Resilição de Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 30 de julho de 2019.


Empresa J.B. Construções e Reformas Ltda.

Contratada


Giovani Amestoy da Silva.

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.112.302/0001-15 - Fone fix (51) 3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

Memo nº. 350/2019-SMAS

Destino: GAPRE/PGM

Origem: SMAS

Data: 26/07/2019

PROCOLO - GAPRE
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS
Nº: 350/19 Data: 26/07/19
D.S.

Vimos pelo presente solicitar rescisão **urgente** do contrato com o fornecedor J.B Construções e Reformas LTDA, CNPJ 11.135.832/0001-31 para construção de um quarto para abrigar a menor C.P.M no valor de R\$15.855,30. Justificamos tal pedido devido ao despacho do Juiz para que a menor não voltasse ao vínculo familiar. (segue em anexo)

Andressa Lisboa da Silva

Sec. Mun. da Assistência Social - SMAS

Andressa Lisboa da Silva
Secretária de Municipio
Assistência Social

Em curso em 21/07/19

DE ACORDO

Data: 26/07/19
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Giovani Amestoy
Prefeito Municipal

